

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA (se for o caso) (SÍTIO)**  
(Encaminhar para SMADS – IMPRENSA)

PROCESSO SEI nº: 6024.2022/0009396-3

SAS - PE

EDITAL nº: 082/SMADS/2022

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SFCV- MODALIDADE - CCA

CAPACIDADE: 120

ANÁLISE DO MÉRITO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/SMADS/2018, JUSTIFICANDO O GRAU SATISFATÓRIO OU INSATISFATÓRIO ATRIBUÍDO A CADA UMA DELAS. Após análise e discussão das propostas sobre os planos de trabalho e complementações, a comissão de seleção avaliou as propostas que serão apresentadas sequencialmente:

A Organização da Sociedade Civil (OSC) **CENTRO DE INTEGRAÇÃO ASSISTENCIAL E PROFISSIONAL - CIAP** A OSC apresentou experiência de atuação na Proteção Social Básica, na tipologia SCFV – modalidade CCA e na Proteção Social Especial em parceria com a SMADS. Em relação à proposta apresentada, a mesma encontra-se de acordo com a modalidade de parceria adotada, uma vez que cumpriu os requisitos preconizados por SMADS em Edital de Chamamento e demais legislações de referência. O Plano de Trabalho está em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS e encontra-se de acordo com a Tipificação Municipal de Serviços Socioassistenciais, bem como em conformidade com a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 e demais legislações vigentes relativas ao objeto da parceira. Em relação à experiência da OSC fora apresentado indicador sintético de avaliação técnica com resultado “SUPERIOR” de serviço executado em parceria com SMADS no mesmo nível de proteção social da tipologia do serviço identificada neste edital de chamamento. A comissão avaliou que o plano de trabalho está satisfatório e possui informações de experiências com outras políticas setoriais. Apresentou todas as certificações em conformidade ao disposto na IN 03/SMADS/2018.

A Organização da Sociedade Civil (OSC) **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ IDELFRANCA**. A OSC apresentou experiência de atuação na Proteção Social Básica, na tipologia SCFV – modalidade CCA e na Proteção Social Especial em parceria com a SMADS. Em relação à proposta apresentada, a mesma encontra-se de acordo com a modalidade de parceria adotada, uma vez que cumpriu os requisitos preconizados por SMADS em Edital de Chamamento e demais legislações de referência. O Plano de Trabalho está em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS e encontra-se de acordo com a Tipificação Municipal de Serviços Socioassistenciais, bem como em conformidade com a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 e demais legislações vigentes relativas ao objeto da parceira. Diante do

exposto, a comissão avaliou que o plano de trabalho apresentado está satisfatório e com todas as certificações em conformidade ao disposto na IN 03/SMADS/2018. No entanto no item critérios relativos à experiência da OSC não identificamos indicadores sintéticos com avaliação “SUPERIOR” em serviço cuja mesma já possui parceria celebrada com a SMADS no mesmo nível de proteção social da tipologia da proposta apresentada.

A Organização da Sociedade Civil (OSC) **ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE - APOIO** a proponente apresentou plano de trabalho suficiente nos termos constantes no edital 082/SMADS/2022, no entanto, há incompletude de certificações, apresentou ofício e protocolo do CEBAS com prazo de validade expirado, desta forma a respectiva proposta, considerando o item Critérios Relativos à Economicidade este Comitê avaliou que o mesmo está **INSATISFATÓRIO**, considerando a incompletude de certificações, documentações, ausências de informações, não sendo passíveis de correções conforme legislação vigente, portanto encontra-se em desacordo a IN 03/SMADS/2018.

## 2 – PARA MAIS DE UMA PROPOSTA RECEBIDA

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos (\_3\_) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem da(a) proposta(s) recebida(s) e grau de adequação:

<b>PROPOSTAS RECEBIDAS</b>	<b>CNPJ</b>	<b>NOME DA OSC</b>	<b>GRAU DE ADEQUAÇÃO</b>
1	02.928.443/0001-72	Centro de Integração Assistencial e Profissional - CIAP	satisfatório
2	02.537.887/0001-87	Associação Beneficente Irmã Idelfranca	satisfatório
3	74.087.081/0001-45	Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste - APOIO	satisfatório

III - Considerando que a análise da(s) proposta(s) resultou em mais de uma com grau SATISFATÓRIO de adequação, segue a listagem classificatória:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>CNPJ</b>	<b>NOME DA OSC</b>
1ª	13	02.928.443/0001-72	Centro de Integração Assistencial e Profissional - CIAP
2ª	13	02.537.887/0001-87	Associação Beneficente Irmã Idelfranca
3ª	10	74.087.081/0001-45	Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste - APOIO

Em relação às pontuações: Critérios de Experiência da OSC: CENTRO DE INTEGRACÃO ASSISTENCIAL E PROFISSIONAL - CIAP, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ IDELFANCA e ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE – APOIO atua ou atuou nas proteções básica e especial e pontuaram 5. CENTRO DE INTEGRACÃO ASSISTENCIAL E PROFISSIONAL - CIAP apresentou documento comprobatório de avaliação com indicador sintético “Superior” na execução do serviço SASF em prestação de contas parcial de parceria celebrada com SMADS, cujo serviço é do mesmo nível de proteção social da tipologia do serviço da proposta apresentada, pontuou 3. Critérios relativos à atuação no território: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ IDELFANCA e ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE - APOIO pontuaram 3. Critérios relativos ao vínculo com SUAS: CENTRO DE INTEGRACÃO ASSISTENCIAL E PROFISSIONAL - CIAP, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ IDELFANCA e ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE - APOIO pontuaram 2 (matrícula na SMADS). Critérios relativos à economicidade: CENTRO DE INTEGRACÃO ASSISTENCIAL E PROFISSIONAL - CIAP e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ IDELFANCA, pontuaram 3 (apresentaram certificação CEBAS). Considerando o empate entre as OSCs CENTRO DE INTEGRACÃO ASSISTENCIAL E PROFISSIONAL - CIAP e OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ IDELFANCA. A comissão por base no disposto no artigo 26 inciso 1º da IN/SMADS/2018 utiliza como fator de desempate o critério de maior pontuação obtida na comprovação de experiência da OSC devido apresentação de documento comprobatório (Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação de Parcerias) dos últimos 06 (seis) meses pela OSC CENTRO DE INTEGRACÃO ASSISTENCIAL E PROFISSIONAL - CIAP, sendo assim, a comissão decide classificar em primeiro lugar a OSC CENTRO DE INTEGRACÃO ASSISTENCIAL E PROFISSIONAL - CIAP, segundo lugar OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ IDELFANCA, não fora apresentada pela referida OSC comprovação de indicador de avaliação sintética com resultado superior previsto na IN 03/SMADS/2018 em seu artigo 26 inciso 1º e terceiro lugar OSC ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE – APOIO.

São Paulo, 26 de janeiro de 2023.

Anderson dos Santos da Silva

RF:858.870-8

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Vitor Vicente de Albuquerque

RF: 504.240-2

Titular da Comissão de Seleção

Marcilene da Silva Martins

RF:858 .860.1

Titular da Comissão de Seleção

LAUDA PARA PUBLICAÇÃO NO DOC. (Times New Roman – 10)  
(Encaminhar para SMADS – EXPEDIENTE)

((TÍTULO)) 6024.2021/0009396-3  
((TEXTO)) ((NG)) PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO E LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA se for o caso((CL))  
SAS - PE,  
EDITAL nº: 082/SMADS/2022,  
TIPOLOGIA DO SERVIÇO:SFCV - Modalidade- CCA  
CAPACIDADE: 120.

DO MÉRITO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/SMADS/2018, JUSTIFICANDO O GRAU SATISFATÓRIO OU INSATISFATÓRIO ATRIBUÍDO A CADA UMA DELAS. Após análise e discussão das propostas sobre os planos de trabalho e complementações, a comissão de seleção avaliou as propostas que serão apresentadas sequencialmente: A Organização da Sociedade Civil (OSC) **CENTRO DE INTEGRAÇÃO ASSISTÊNCIAL E PROFISSIONAL - CIAP** A OSC apresentou experiência de atuação na Proteção Social Básica, na tipologia SCFV – modalidade CCA e na Proteção Social Especial em parceria com a SMADS. Em relação à proposta apresentada, a mesma encontra-se de acordo com a modalidade de parceria adotada, uma vez que cumpriu os requisitos preconizados por SMADS em Edital de Chamamento e demais legislações de referência. O Plano de Trabalho está em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS e encontra-se de acordo com a Tipificação Municipal de Serviços Socioassistenciais, bem como em conformidade com a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 e demais legislações vigentes relativas ao objeto da parceira. Em relação à experiência da OSC fora apresentado indicador sintético de avaliação técnica com resultado “SUPERIOR” de serviço executado em parceria com SMADS no mesmo nível de proteção social da tipologia do serviço identificada neste edital de chamamento. A comissão avaliou que o plano de trabalho está satisfatório e possui informações de experiências com outras políticas setoriais. Apresentou todas as certificações em conformidade ao disposto na IN 03/SMADS/2018.

A Organização da Sociedade Civil (OSC) **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ IDELFRANCA**. A OSC apresentou experiência de atuação na Proteção Social Básica, na tipologia SCFV – modalidade CCA e na Proteção Social Especial em parceria com a SMADS. Em relação à proposta apresentada, a mesma encontra-se de acordo com a modalidade de parceria adotada, uma vez que cumpriu os requisitos preconizados por SMADS em Edital de Chamamento e demais legislações de referência. O Plano de Trabalho está em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS e encontra-se de acordo com a Tipificação Municipal de Serviços Socioassistenciais, bem como em conformidade com a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 e demais legislações vigentes relativas ao objeto da parceira. Diante do exposto, a comissão avaliou que o plano de trabalho apresentado está satisfatório e com todas as certificações em conformidade ao disposto na IN 03/SMADS/2018. No entanto no item critérios relativos à experiência da OSC não identificamos indicadores sintéticos com avaliação “SUPERIOR” em serviço cuja mesma já possui parceria celebrada com a SMADS no mesmo nível de proteção social da tipologia da proposta apresentada.

A Organização da Sociedade Civil (OSC) **ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE - APOIO** a proponente apresentou plano de trabalho suficiente nos termos constantes no edital 082/SMADS/2022, no entanto, há incompletude de certificações, apresentou ofício e protocolo do CEBAS com prazo de validade expirado, desta forma a respectiva proposta, considerando o item Critérios Relativos à Economicidade este Comitê avaliou que o mesmo está INSATISFATÓRIO, considerando a incompletude de certificações, documentações, ausências de informações, não sendo

passíveis de correções conforme legislação vigente, portanto encontra-se em desacordo a IN 03/SMADS/2018.

## 2 – PARA MAIS DE UMA PROPOSTA RECEBIDA

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos (\_3\_) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem da(a) proposta(s) recebida(s) e grau de adequação:

<b>PROPOSTAS RECEBIDAS</b>	<b>CNPJ</b>	<b>NOME DA OSC</b>	<b>GRAU DE ADEQUAÇÃO</b>
1	02.928.443/0001-72	Centro de Integração Assistencial e Profissional - CIAP	satisfatório
2	02.537.887/0001-87	Associação Beneficente Irmã Idelfranca	satisfatório
3	74.087.081/0001-45	Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste APOIO	satisfatório

III - Considerando que a análise da(s) proposta(s) resultou em mais de uma com grau SATISFATÓRIO de adequação, segue a listagem classificatória:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>CNPJ</b>	<b>NOME DA OSC</b>
1ª	13	02.928.443/0001-72	Centro de Integração Assistencial e Profissional - CIAP
2ª	13	02.537.887/0001-87	Associação Beneficente Irmã Idelfranca
3ª	10	74.087.081/0001-45	Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste APOIO

Em relação às pontuações: Critérios de Experiência da OSC: CENTRO DE INTEGRACÃO ASSISTENCIAL E PROFISSIONAL - CIAP, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ IDELFANCA e ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE - APOIO atua ou atuou nas proteções básica e especial e pontuaram 5. CENTRO DE INTEGRACÃO ASSISTENCIAL E PROFISSIONAL - CIAP apresentou documento comprobatório de avaliação com indicador sintético “Superior” na execução do serviço SASF em prestação de contas parcial de parceria celebrada com SMADS, cujo serviço é do mesmo nível de proteção social da tipologia do serviço da proposta apresentada, pontuou 3. Critérios relativos à atuação no território: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ IDELFANCA e ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE - APOIO pontuaram 3. Critérios relativos ao vínculo com SUAS: CENTRO DE INTEGRACÃO ASSISTENCIAL E PROFISSIONAL - CIAP, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ IDELFANCA e ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE - APOIO pontuaram 2 (matrícula na SMADS). Critérios relativos à economicidade: CENTRO DE INTEGRACÃO ASSISTENCIAL E PROFISSIONAL - CIAP e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ IDELFANCA, pontuaram 3 (apresentaram certificação CEBAS). Considerando o empate entre as OSCs CENTRO DE INTEGRACÃO ASSISTENCIAL E PROFISSIONAL CIAP e OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ IDELFANCA. A comissão por base no disposto no artigo 26 inciso 1º da IN 03/SMADS/2018 utiliza como fator de desempate o critério de maior pontuação obtida

na comprovação de experiência da OSC devido apresentação de documento comprobatório (Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação de Parcerias) dos últimos 06 (seis) meses pela OSC CENTRO DE INTEGRACÃO ASSISTÊNCIA E PROFISSIONAL CIAP, sendo assim, a comissão decide classificar em primeiro lugar a OSC CENTRO DE INTEGRACÃO ASSISTÊNCIA E PROFISSIONAL CIAP, segundo lugar OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ IDELFRANCA, não fora apresentada pela referida OSC comprovação de indicador de avaliação sintética com resultado superior previsto na IN 03/SMADS/2018 em seu artigo 26 inciso 1º e terceiro lugar OSC ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE – APOIO.

São Paulo, 26 de janeiro de 2023.

Anderson dos Santos da Silva

RF:858.870-8

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Vitor Vicente de Albuquerque

RF: 504.240-2

Titular da Comissão de Seleção

Marcilene da Silva Martins

RF:858 .860.1

Titular da Comissão de Seleção